



**CGM**  
CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2022 – PRC Nº 066/2022. ADESÃO Nº 003/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG -172974-24, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF 104.655.416-66, residente e domiciliado em Barbacena/MG, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM**, neste ato representado por seu Secretário **Washington Wagner Lisboa**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 091.163.516-57 e portador do RG 14.823.155, residente e domiciliado em Barbacena/MG e a empresa **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, com sede na Rua Nair Camillo dos Reis, nº 850, Bairro CDI Jatobá (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30.664-002, [rmbh@terra.com.br](mailto:rmbh@terra.com.br), por intermédio de seu representante legal, conforme Escritura Pública de Procuração, válida e eficaz (fls. 298/298v), o Sr. **Afonso Vieira Leonel**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº M – 8.001.198, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 038.893.916-80, residente e domiciliado na Rua Prof. Raimundo Cândido, nº 52, Apto. 1.502, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, resolvem, bilateralmente, firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2022 (fls.250/265)**, assinado em 19.05.2022, cujo extrato de publicação que se deu aos 24.05.2022 (fls.267), com fulcro no **art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93** (e alterações), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente instrumento tem por escopo **PRORROGAR** o prazo de vigência constante no **Item 7.1 da "Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência"** e, por conseguinte, **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária prevista na **"Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária"** do ajuste originário (fls. 250/265), vinculado ao **PRC nº 066/2022. ADESÃO nº 003/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO**

O presente aditivo foi elaborado em decorrência da solicitação, justificativa, motivo/motivação e fundamentos contidos no **Ofício nº 148/2023/SETRAM**, datado 02.02.2023, de lavra do Secretário da Pasta, adjunto às **fls.1293** dos autos, o qual foi devida e **expressamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal aos 07.02.2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS**

Além do ofício autorizativo, o presente aditamento foi instruído com a seguinte documentação complementar: **i) Termo de Aceite**, datado 03.02.2023, da empresa contratada que se postou pela renovação do contrato em prazo igual e sucessivo nas mesmas condições inicialmente ajustadas (fls.297); **ii) Certidões de Regularidade Fiscal**



**Fls. 02 do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2022 – SITRAN**

(União, Estado e Município) de fls. 301/303<sup>1</sup>; **iii**) CNDT, Certidão de Falência e Concordata Negativa e CRF-FGTS, todas válidas (fls. 305/306 e 331); **iv**) **Declarações de Disponibilidade de Recursos Orçamentários nº 381/2023**, emitida aos 03.04.2023, atestando devida fonte de custeio (fls.295); **v**) CNPJ e documento de identificação do representante da empresa (fls.299/300v); **vi**) **Memorandos nº 188 e 204/2023/CGM**, datados 14.04.2023 e 25.04.2023, para fins de diligências e regularidade documental (fls.313; 326/326v); **vii**) **Contratos de Prestação de Serviços** (similares), visando comprovar a vantajosidade econômica e das condições contratuais para fins de manutenção contratual (fls. 316/324; 328/330v) e, por fim, **viii**) **Ofício nº 503/2023/SETRAM**, datado 04.05.2023, por meio do qual o Secretário da Pasta justifica o parâmetro eleito para comprovar a vantajosidade econômica dentre outras informações e esclarecimentos relevantes à instrução do feito (fls. 327).

**CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Em atendimento ao solicitado e documentado nos autos, consoante permissivo legal e ao disposto no **Item 7.1 da "Cláusula Sétima – Da Vigência"** do ajuste originário (fls. 250/265), fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a contar do dia 19.05.2023, com data resultante a de igual número (**art. 132, § 3º, do CC/02**).

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para subsidiar as despesas do presente termo aditivo fica **ATUALIZADA** a dotação orçamentária, de acordo a **DRO nº 381/2023**, acostada às fls. 295 dos autos a saber:

04.451.0027.2.156 – GESTÃO OPERACIONAL DO TRÂNSITO MUNICIPAL  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (599) – **Fonte 1.752.000.0000**  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (599) – **Fonte 2.752.000.0000**

**VALOR PREVISTO EM 2023: R\$ 756.540,80**

**VALOR PREVISTO EM 2024: R\$ 378.270,40**

**CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

ANTONIO AMERICO DE  
CAMPOS JUNIOR:  
42510449672

<sup>1</sup> A contratada deverá apresentar em momento oportuno no setor próprio da Administração, respeitada competência administrativa, aquelas certidões de regularidade fiscal que por ventura se encontrarem vencidas por ocasião da colhida das assinaturas, conforme recente **Consulta de nº 1041477 do TCEMG**, que legitima a obrigatoriedade de o Poder Público de exigí-las a quem de direito, bem como exegese dos arts. 27, IV, 29 e 55, XIII da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações



Fls. 03 do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2022 – SITRAN

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **art. 13, incisos X e XVIII da Lei Municipal nº 5.005 de 27.11.2019 c/c § Único, art. 61 da Lei nº 8.666/93**, correndo as despesas à suas expensas.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2022 (fls. 250/265)** e respectivos aditamentos, todos vinculados ao **PRC Nº 066/2022. ADESÃO Nº 003/2022**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando às partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 10 de maio de 2023

**CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO: 10465541880**  
**Carlos Augusto Soares do Nascimento**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:  
10465541880  
Data: 2023.05.12 10:30:00  
Razão: Em nome do autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura local  
Para Assinar Versão: 12.1.2

**WASHINGTON WAGNER LISBOA: 09116351657**  
**Washington Wagner Lisboa**  
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM  
**CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente por WASHINGTON WAGNER LISBOA:  
09116351657  
Data: 2023.05.12 09:46:11  
Razão: Em nome do autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura local  
Para Assinar Versão: 12.1.2

**AFONSO VIEIRA LEONEL: 03889391680**  
**Afonso Vieira Leonel**  
SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA  
**CONTRATADA**

Assinado eletronicamente por AFONSO VIEIRA LEONEL:  
03889391680  
Data: 2023.05.12 09:46:11  
Razão: Em nome do autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura local  
Para Assinar Versão: 12.1.2

**ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR: 42510449672**

Assinado eletronicamente por ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR:  
42510449672  
Data: 2023.05.12 09:46:11  
Razão: Em nome do autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura local  
Para Assinar Versão: 12.1.2

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



**BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2023**

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.130, de 22.02.2017, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.119 - 1 - REVOGAR as designações dos seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, constantes das Portarias nº 22.599, de 16.03.2021; 22.639, de 06.04.2021, e 23.342, de 25.05.2023:- Representantes dos Pais de Alunos; Bianca Vanessa Leandro Ferreira - Titular; Bruno Antônio Demartino - Suplente; Raphaela da Silva Mendes - Titular - Representantes da Sociedade Civil; Natália Antonella Alves da Silva - Titular - Representantes dos Trabalhadores da Educação; Maria de Fátima Claudino Gomes - Suplente. 2 - DESIGNAR Maria de Fátima Claudino Gomes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros: - Representantes dos Pais de Alunos; Eliane de Fátima Leite Silva - Titular; Luiza Raquel Silva Florino - Suplente; Luciana de Fátima do Nascimento - Titular - Representantes da Sociedade Civil; Bianca Almada Ferreira Gomes - Titular - Representantes dos Trabalhadores da Educação; Karoline Rosa Fernandes - Suplente .3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, Barbacena, 22 de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 3.330, de 1996 e disposto no art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 24.120 - 1 - REVOGAR a designação de Márcia Edna Ferreira para exercer o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal "Higino José Ferreira", constante da Portaria nº 22.510, de 03.02.2021.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.05.2023, Barbacena, 22 de maio de 2023.

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretária: Tatiana Filardi de Campos

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PE 040/2023 - PRC 077/2023. OBJETO: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de materiais de vídeo monitoramento. Abertura: 06/06/2023 - Horário: 09:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinícius do Carmo - Diretor de Licitações.

### EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PE 040/2023 - PRC 077/2023. OBJETO: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de materiais de vídeo monitoramento. Abertura: 06/06/2023 - Horário: 09:00h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br - Marcos Vinícius do Carmo - Diretor de Licitações.

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Empreitada Por Preço Global nº 058/2023. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: JORGE ANTONIO DA COSTA & CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.783.969/0001-72. Processo Licitatório nº 066/2023 - Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de rede de drenagem e pavimentação das ruas Mário Luciano da Silva e Presidente Raul Soares, no bairro do Carmo - Barbacena-MG, sob o regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários, conforme especificações constantes no Edital. Valor total: R\$ 424.571,21 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 22/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Giovanni

Anderson de Souza Cristo (Secretário Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Jorge Antônio da Costa (Contratado). Gerência e Fiscalização Contratual: Paula Cristina Nascimento de Almeida, Assessora Executiva - SEMOP.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 010/2023 - Objeto: aquisição de compactador e máquina de corte a serem utilizados nas obras do Serviço de Água e Saneamento - SAS. Vencedores dos lotes, pelo valor total, conforme se segue: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 42.152.392/0001-54 - Lote 01: R\$ 19.798,00; COMPACT POWER MAQUINAS LTDA, CNPJ 11.496.215/0001-61 - Lote 02: R\$ 7.000,00. Homologado em 19/05/2023. Daniel Salgarello - Diretor Geral do SAS.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2022. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana - SETRAM. Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.502.551/0001-93, Processo Licitatório nº 066/2022 - Adesão nº 003/2022. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no Item 7.1 da "Cláusula Sétima - Do - Prazo de Vigência", fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 19.05.2023, com data resultante a de igual número; e, por conseguinte, atualizar a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária" do ajuste originário. Data de Assinatura: 10/05/2023. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Washington Wagner Lisboa (Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana) e Afonso Vieira Leonel (Contratada).

Publique-se na forma da lei  
Gustavo Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM

Secretário: Washington Wagner Lisboa

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SETRAM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 094/2023

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por infrações de trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Barbacena - JARI Barbacena. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço Av. Dom Pedro II, nº 1480 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG CEP 38204-100 ou atendimento.transito@barbacena.mg.gov.br. Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito a infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). Esta ADVERTENCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997. O maior problema das infrações não é a multa, é colocar em risco a vida de muitas pessoas. JUNTOS SALVAMOS VIDAS!

Período de Postagem: 19/05/2023 a 19/05/2023

| Cód. AIT   | Placa   | Data       | Cód. Infração | Cód. AIT    | Placa   | Data       | Cód. Infração |
|------------|---------|------------|---------------|-------------|---------|------------|---------------|
| AG04605008 | OLQ4840 | 14/12/2022 | 555-00        | AG046050731 | KM33513 | 06/12/2022 | 555-00        |
| AG04605738 | RTY7687 | 10/12/2022 | 555-00        | AG04606742  | RJ05A48 | 09/12/2022 | 540-00        |
| AG04607104 | PYX7594 | 06/12/2022 | 555-00        | AG04607189  | GH4MF03 | 18/12/2022 | 555-00        |
| AG04607358 | OPM1A03 | 02/12/2022 | 546-00        | AG04607774  | HE43209 | 10/12/2022 | 555-00        |
| AG04607776 | PXM4851 | 10/12/2022 | 555-00        | AG04608193  | PWA1817 | 06/12/2022 | 548-00        |
| AG04608885 | GTF0459 | 05/12/2022 | 555-00        |             |         |            |               |

Washington Wagner Lisboa  
Autoridade de Trânsito

SETRAM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA Nº 011/2023

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nas arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 125/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Advertências por infrações de trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interporem Defesa/Impugnação do Conculsor Infrator (FIC) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Barbacena, através de via postal para o endereço: Av. Dom Pedro II, nº 1480, 2º andar, bairro São Pedro, Barbacena, MG, CEP 38204-100 ou atendimento.transito@barbacena.mg.gov.br.

Período de Postagem: 19/05/2023 a 19/05/2023

| Cód. AIT   | Placa   | Data       | Cód. Infração | Cód. AIT   | Placa   | Data       | Cód. Infração |
|------------|---------|------------|---------------|------------|---------|------------|---------------|
| AG04608117 | GTE8361 | 04/05/2023 | 554-14        | AG04608118 | QWY9138 | 10/05/2023 | 556-80        |
| AG04608118 | HQP4D85 | 18/05/2023 | 783-31        | AG04608120 | PYH3438 | 18/05/2023 | 555-90        |
| AG04608202 | HEF3705 | 02/05/2023 | 653-00        | AG04608203 | RMH0773 | 02/05/2023 | 782-81        |
| AG04608204 | HAB2825 | 05/05/2023 | 554-11        | AG04608206 | HGF5426 | 05/05/2023 | 554-11        |
| AG04608207 | NVVC63  | 05/05/2023 | 554-14        | AG04608209 | GKS2762 | 08/05/2023 | 556-80        |
| AG04608210 | GYQ2614 | 08/05/2023 | 556-80        | AG04608211 | HKE7491 | 08/05/2023 | 555-00        |
| AG04608216 | GKST458 | 08/05/2023 | 564-13        | AG04608218 | GDQ2706 | 08/05/2023 | 783-31        |
| AG04608214 | HUC1022 | 08/05/2023 | 783-31        | AG04608215 | QTS3577 | 08/05/2023 | 518-51        |